



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda.**, na data de 29 de agosto de 2023 (documento SEI nº 0018189774), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 31 dias de agosto de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 225/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: observou-se que, o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, havia sido emitido em 07/01/2020, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina - CRMVSC. Considerando o subitem 3.2.2 do edital, "*Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.*", logo, o documento estava válido até a data de 06/04/2020. Como os documentos foram encaminhados em 29/08/2023, para participação no presente processo, conseqüentemente, o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica estava vencido na data do envio. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", procedeu-se consulta sobre a empresa no sítio eletrônico do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, das informações disponibilizadas constatou-se que, a proponente encontra-se inscrita e com "Situação Ativo" perante o conselho, ademais pode-se consultar os dados da ART da Médica Veterinária Responsável Técnico, assim a consulta foi emitida e juntada aos autos do presente processo (documento SEI nº 0018200094). Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 3.2, alínea "k" do presente processo. Atentou-se que não havia sido encaminhada a Solicitação Formal de Credenciamento. Quanto a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não citava se a empresa emprega ou não, menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme modelo disposto no Anexo II do Edital. Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", solicitou-se a proponente manifestação quanto ao apontamentos supracitados, através do Ofício SEI nº 0018200298. Em resposta, a empresa encaminhou a Solicitação Formal de Credenciamento e informou que não emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (documento SEI nº 0018202848). Atendendo ao subitem 8.2 do edital, alíneas "a" e "f". Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Clínica Veterinária Saúde Vet Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 31/08/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018202850** e o código CRC **28B2DF3F**.

